



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 82, de 31 de Dezembro de 2013.

Aprova e publica o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais prevista no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e publicado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARI, integrante do presente Decreto, conforme Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.
Mãe do Rio - Pará, 31 de Dezembro de 2013.

José Ivaldo Martins Guimarães
Prefeito Municipal de Mãe do Rio

